

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (E.E.M.T.I.) ?PRESIDENTE ERNESTO GE		
Autor:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Usuário assinador:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	12/02/2026 13:47:34	Data da assinatura:	12/02/2026 13:48:17



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI
12/02/2026

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (E.E.M.T.I.) “PRESIDENTE ERNESTO GEISEL”, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, decreta:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral (E.E.M.T.I.) Presidente Ernesto Geisel, localizada no Município de Juazeiro do Norte, que passa a denominar-se Escola de Ensino Médio em Tempo Integral (E.E.M.T.I.) Polivalente de Juazeiro do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo alterar a denominação oficial da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral (E.E.M.T.I.) Presidente Ernesto Geisel, localizada no Município de Juazeiro do Norte, passando a adotar, como denominação oficial, o nome pelo qual a instituição é historicamente reconhecida pela comunidade: Escola de Ensino Médio em Tempo Integral (E.E.M.T.I.) Polivalente de Juazeiro do Norte.

Desde sua fundação, a escola consolidou-se no imaginário coletivo como “Polivalente de Juazeiro do Norte”, sendo esta a forma pela qual é identificada por estudantes, ex-alunos, professores, servidores e pela própria comunidade local. Trata-se de denominação que transcendeu o uso informal, incorporando-se à identidade institucional da unidade de ensino e à memória educacional do Município.

A oficialização do nome pelo qual a escola já é amplamente conhecida representa o reconhecimento de sua trajetória histórica, de sua contribuição para a formação de gerações e de seu relevante papel social no desenvolvimento educacional da região do Cariri.

Registre-se, ainda, que a presente demanda foi legitimamente apresentada ao Parlamento por meio dos representantes eleitos no âmbito do Programa Parlamento Jovem ALECE, iniciativa institucional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, desenvolvida por intermédio da UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense e da Diretoria Legislativa.

No referido programa, os “Parlamentares Jovens” tiveram a oportunidade de vivenciar a experiência legislativa, compreendendo o funcionamento do Poder Legislativo estadual e exercendo a cidadania ativa por meio da formulação de propostas oriundas de suas comunidades escolares. A sugestão de alteração da denominação da unidade de ensino constitui manifestação concreta de participação democrática e de aproximação entre o Parlamento e a juventude cearense.

A medida ora proposta não implica criação, extinção ou reestruturação administrativa, limitando-se à adequação da denominação oficial da escola à identidade já consolidada no âmbito social e educacional, sendo, portanto, juridicamente viável e compatível com a competência legislativa estadual.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido, a valorização da identidade histórica da instituição e o estímulo à participação cidadã dos jovens no processo legislativo, submetemos a presente proposição à apreciação dos Nobres Pares, confiantes em sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)